



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 18/PML, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa de Profissionais de Educação que ocupa a função de Coordenadores Pedagógicos em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar, os profissionais de Educação relacionados a seguir da função de Coordenadores Pedagógico da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Leide Laura de Almeida Cruz	2083	Escola Municipal Professor João Baptista.
	4631	
Zenina de Fatima Delgado	70	Escola Municipal Professor João Baptista.
Marta Janice da Silva Rodrigues	2089	Escola Municipal Professor João Baptista.
Silvia Romero Benites Pires	801	Escola Municipal Professor João Baptista.
Margareth de Barros Silva Samuel dos Santos	3501	Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.
Edione da Silva Costa Ferreira	14	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.
Mariluce Tavares Braga Duarte	127	Escola Municipal Farol do Norte.
Debora de Fatima Soares	665	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré.
Daril Marques de Oliveira	2069	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré.
Ligia Maldonado Garcia	3167	Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Regula.
Elaiza Souza Rolon Ojeda Ribeiro	1092	Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Regula.
Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos	2595	Escola Municipal Nelson Mangabeira.
Giosianna de Arruda Elias	435	Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Assad Malta.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS., 9 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal